



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante (Unidade / Setor / Departamento): Divisão Administrativa - Iphan/MS	
Responsável pela Demanda: Agricio Araujo Lima	Matrícula / SIAPE: 1814370
E-mail: agricio.lima@iphan.gov.br	Telefone: (67)992485598

1. Justificativa da necessidade da contratação dos serviços, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente manutenção não é aquela prevista para ser realizada preventivamente conforme contratação em andamento, trata-se de danos causados por temporal que atingiu a sede, conforme relatório SEI 7879616, que o equipamento, do tipo split, 9.000 Btus, usado no CPD da unidade, passou a não funcionar normalmente e ou funcionar e congelar e apresentar vazamentos internos, além da tubulação de outros equipamentos de ar condicionados que estão danificados.

Conforme os levantamentos iniciais houve danos nas tubulações no forro do prédio vindo a gerar vazamentos e danificar o equipamento, podendo este dano, se não recuperado de imediato, ocasionar danos aos demais equipamentos.

Há necessidade de recuperação do equipamento e das tubulações de imediato, visto que este equipamento esta na Central/CPD, para evitar aos demais equipamentos, inclusive os de tecnologia da informação.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Os serviços serão realizados conforme o detalhamento a seguir:

01 - 01 (um) serviço de retirada(desinstalar) do equipamento para manutenção preventiva e corretiva;

02 - 01 (um) serviço de reinstalação do equipamento após a manutenção preventiva e corretiva;

03 - 09 (nove) serviços de manutenção para contenção de vazamentos nas tubulações do equipamentos de ar condicionados danificados no telhado após eventos demonstrados no relatório 7879616 da tubulação danificada no forro do prédio;

04 - 01 (um) serviço de manutenção no aparelho, split de 9.000 Btus, para Correção de vazamento e carga de gás.

3. Previsão de data de início da prestação de serviços

Os serviços serão realizados de imediato à emissão da Nota de empenho.

Agricio Araujo Lima

Chefe de Divisão Administrativa do IPHAN-MS

João Henrique dos Santos

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Agricio Araujo Lima, Chefe da Divisão Administrativa do IPHAN-MS**, em 28/09/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique dos Santos, Superintendente do IPHAN-MS**, em 30/09/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7879423** e o código CRC **CA50C67C**.